

nº. 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/07/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**APOSTILAMENTO Nº 01/2008**

Nº DO CONTRATO: 001/2005.

PROCESSO Nº. 229913/2004 – DETRAN/PA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel urbano sito à Passagem Argentina Pereira, nº 133, Bairro Riozinho, município de Bragança/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Sra. Maria da Providência Cruz Almeida, inscrita no CPF nº.152.674.152-00.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Adequar o valor do aluguel previsto na cláusula sexta do contrato originário o qual seja:

CLÁUSULA QUINTA: DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal do presente contrato passa a ser de R\$2.017,31 (dois mil, dezessete reais e trinta e um centavos) a partir de Janeiro/2008.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/07/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**APOSTILAMENTO Nº 01/2008**

Nº DO CONTRATO: 015/2007.

PROCESSO Nº. 56422/2007 – DETRAN/PA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel urbano sito à Av. Rio Xingu, nº2272, bairro Rodoviário, destinado à Agência de São Felix do Xingu/PA, medindo, uma área total de 415,80m2, totalizando 193,80m2 de área construída.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. Edivaldo Francisco Rocha, inscrito no CPF nº.180.087.631-91.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Adequar o valor do aluguel previsto na cláusula sexta do contrato originário o qual seja:

CLÁUSULA QUINTA: DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal do presente contrato passa a ser de R\$2.196,15 (dois mil, cento e noventa e seis reais e quinze centavos) a partir de abril/2008.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/07/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**APOSTILAMENTO Nº 01/2008**

**Nº DO CONTRATO: 005/2004.**

**PROCESSO Nº. 91210/2008 – DETRAN/PA**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel urbano sito à Rua Pau Brasil, nº90, Centro, destinado ao funcionamento do Posto de Serviço no município de Xinguara/PA.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. José Soffa, inscrito no CPF nº.041.689.331-72.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO: Adequar o valor do aluguel previsto na cláusula quarta do contrato originário o qual seja:

CLÁUSULA QUINTA: DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal do presente contrato passa a ser de R\$1.688,81 (Um mil, seiscentos e oitenta e oito reais, oitenta e um centavos) a partir de abril/2008.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

DATA DO APOSTILAMENTO: 01/07/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**ERRATA DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 005/2004.

Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. José Soffa, inscrito no CPF nº041.689.331-72.

Onde se lê:

Cláusula Nona: Reajuste

9 – O valor do aluguel é fixo e irrevogável pelo período de sua vigência, o preço poderá ser revisto, quando de sua renovação com base no IPCA acumulado no período de sua vigência.

Leia-se:

Cláusula Nona: Reajuste

9 – O valor do aluguel é fixo e irrevogável pelo período de sua vigência, o preço poderá ser revisto, quando de sua renovação com base no IGPM/FGV acumulado no período de sua vigência. Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral – DETRAN/PA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2008 DETRAN-PA / MUNICÍPIO DE ALENQUER**

NÚMERO DO CONVÊNIO: 006/2008.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e o Município de Alenquer/PA, CNPJ/MF nº 04.838.793/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através da atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

Vigência: Início: 02/07/2008 Término: 01/07/2010

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 01/07/2008

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Endereço das Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, com sede na Av. Augusto Montenegro, KM. 03, Bairro Mangueirão e o Município de Alenquer/PA, com sede na Praça Eloy Simões, 751, Centro, CEP:68.200-000.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO**

**Nº027/2004 - DETRAN-PA / MINISTÉRIO PÚBLICO**

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 5º

NÚMERO DO CONVÊNIO: 027/2004.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e o Ministério Público do Estado do Pará, CNPJ/MF nº.05.054.960/0001-58.

OBJETO DO CONVÊNIO: Promover maior agilidade e segurança nos processos de interesse do Ministério Público que envolvem informações cadastrais e bloqueio, incidentes sobre veículos automotores, garantindo assim, melhor atendimento aos cidadãos demandantes das ações judiciais, para o desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos, bem como intercâmbio cultural e outros, no campo das Ciências Jurídicas.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Convênio Originário, que trata da vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/07/2008. Término: 04/07/2009.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 02/07/2008.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 04/07/2005 – Prorrogação da Vigência

2º T.A. - 07/11/2005 – Incluir os itens 2.1.4 e 2.1.4.1 na Cláusula Segunda do Convênio Originário

3º T.A. - 10/07/2006 – Prorrogação da Vigência

4º T.A. - 06/07/2007 – Prorrogação da Vigência

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 1919/2008-DG/PROJUR**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....

CONSIDERANDO que o Exma. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Capital Eva do Amaral Coelho, solicitou, através do ofício nº 927/08, a Suspensão Cautelar da Habilitação, a Proibição da Renovação da Licença para dirigir veículo automotor, bem como a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação do nacional RONALDO ADRIANO SILVA MENDES RN nº 00211182809.

CONSIDERANDO que o Diretor Geral através da PORTARIA Nº 586/2007 determinou que as portarias de aplicação de penalidades a condutores infratores sejam assinadas pela Procuradora Jurídica Chefe Maria da Conceição Lobão da Silva. R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o Direito de Dirigir do Sr. RONALDO ADRIANO SILVA MENDES, portador do CPF nº 60052511200, em razão de ordem judicial, até ulterior decisão.

Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 08 de Julho de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

OAB/PA 2335

**PORTARIA Nº 1956 /2008/DG/DUR/RENACH**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROCHA, CNPJ Nº 07.387.147/0001-25, junto a este órgão;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC ROCHA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 728, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 1ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de BELÉM/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de julho de 2008.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

**PORTARIA Nº 1957/2008/DG/DUR/RENACH**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos II e V, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO que CENTRO FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA PADRÃO, CNPJ nº08.227.419/0001-92, não cumpriu o estabelecido na PORTARIA Nº 1912/2007/DG/PROJUR, em seu artigo 4º, §§ 3º e 4º, pertinentes à Renovação Anual de Registro do Centro de Formação de Condutores/CFC; R E S O L V E:

Art. 1.º SUSPENDER por 30 (trinta) dias, as atividades do CFC PADRÃO, registrado sob o nº 994, com atuação no município de MARABÁ/PA, em tudo observado a Legislação em vigor.

Art. 2.º O referido Centro de Formação de Condutores deverá apresentar junto a este Departamento, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, a regularização da documentação necessária à Renovação Anual do CFC, conforme

**PORTARIA 1912/2007 DG/PROJUR.**

Art.º 3.º O não cumprimento do artigo 2º deste ato, implicará o CANCELAMENTO do Registro da instituição de ensino.

Art.º 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 04 de julho de 2008.

JOÉRCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 1940/2008-DUR/CDRH, DE 08.07.2008**

SERVIDORES:

Antonio José Silva de Moura (ASSIST.ADM)

Alzeli Lima Correia (ADM/03)

André Luiz Amaral da Silva (ASSIST.ADM)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½.

PERÍODO: 07/07 a 05/08/2008

DESTINO: Dom Eliseu

OBJETIVO: A fim de realizarem trabalhos referentes a leilão de veículos naquele município.

**PORTARIA Nº 1942/2008-DUR/CDRH, DE 08.07.2008**

SERVIDORES:

NOME	CARGO	período	nºdiaRAIS	destino
Terezinha de Jesus Nogueira da Costa	PROFESSORA	04 a 14/07/2008 16/07 a 01/08/08	27	SANTARÉM CAPANEMA
Raimunda Telma dos Santos Miranda	ASSIST.ADM	09 a 14/07/08 17 a 21/07/08 24/07 a 01/08/08	18 e ½	SANTA LUZIA DO PARÁ
Carmem Otília Pinheiro da Silva	GERENTE	04/07 a 16/07/08 18/07 a 01/08/08	27	MARABÁ SALINAS

OBJETIVO: a fim de participarem de campanha educativa, naqueles municípios.

**PORTARIA Nº 1943/2008-DUR/CDRH, DE 08.07.2008**

SERVIDORES:

Antonio Santos (BOMBEIRO)

Gilson da Luz Sousa (MILITAR)

Nº DE DIÁRIAS: 02 e ½.

PERÍODO: 04/07 a 06/07/2008

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: a fim de fazer levantamento e inspeção da nova agência de trânsito daquele município.